

LEI Nº 244/1969

SÚMULA: Abre crédito suplementar de NCr\$ 2.128,14 para reforço de verbas orçamentárias e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de NCr\$ 2.128,14 (Dois mil cento e vinte e oito cruzeiros novos e quatorze centavos) com reforço as verbas 3.1.1.1.0.5 -a) NCr\$ 2.128,14 (Dois mil cento e vinte e oito cruzeiros novos e quatorze centavos); 3.1.1.1.2/01.00- a), NCr\$ 124,28 (Cento e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e oito centavos) 3.1.1.1.6.1/01.00- b), NCr\$ 1.468,50 (Hum mil, quatro centos e sessenta e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1968.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal